

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 677/2020

Dispõe sobre o retorno gradativo aos serviços públicos da Câmara Municipal de Bebedouro.

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais de disciplinar os trabalhos legislativos, prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro e:

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou de PANDEMIA o contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID-19;

**CONSIDERANDO** diversos órgãos públicos, como o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do COMUNICADO CSM 13/3 e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do ATO GP nº 04/2020, por exemplo, adotaram medidas visando minimizar os impactos causados pelo CORONAVÍRUS – COVID-19;

**CONSIDERANDO** finalmente que a Câmara Municipal de Bebedouro baixou a Portaria nº 674/2020 determinando o afastamento compulsório dos vereadores e servidores públicos e que, assim contribuiu com o achatamento da curva epidemiológica acreditando, portanto, que já é o momento de iniciarmos o retorno à normalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bebedouro determina o retorno gradativo dos serviços públicos com o retorno dos vereadores e servidores públicos aos seus afazeres a partir de 04 de maio de 2020, **com expediente interno, isto é, fechado ao público**, no período compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, dos dias de segundas às sextas-feiras de cada semana

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 30 de abril de 2020.

**CARLOS RENATO SEROTINE**  
PRESIDENTE

**MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI**  
VICE-PRESIDENTE

**NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH**  
1º SECRETÁRIO

**SILVIO DELFINO**  
2º SECRETÁRIO

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200